

DECRETO Nº 10.443, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Membros para compor a Comissão Especial de Auditoria de Contratos Administrativos do Município de Sumaré.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a grave situação econômica por que passa o Município e, portanto, a necessidade de se examinar, com maior profundidade, os contratos administrativos em vigência, bem assim as suas respectivas execuções, para se verificarem eventuais inconsistências, inconveniências e/ou desequilíbrios financeiros;

Considerando que a Gestão Administrativa, deve garantir o princípio da isonomia, o princípio da legalidade, da impessoalidade, eficiência, publicidade e moralidade;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando os elementos constantes no protocolado – **PMS nº 27.601/2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a **Comissão Especial para Auditoria de Contratos Administrativos**, tendo por objetivo o exame e a análise dos contratos celebrados pelo Município de Sumaré, bem como das suas respectivas execuções, para a verificação de eventuais inconsistências, inconveniências e/ou desequilíbrios financeiros, o presidente desta comissão será necessariamente o Secretário Municipal de Finanças, que ora fica assim constituída:

- **Monis Marcia Soares**
- **Valdemir Moreira dos Reis Junior**
- **Eder Lazaro Castro Ruzza**
- **Henrique Stein Sciascio**
- **Ricardo Alexandre Zequim**

Parágrafo único: A comissão terá duração de um ano, contado da data deste decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, a pedido prévio, expresso e justificado de seu Presidente.

Art. 2º - O presidente da Comissão fara as convocações das reuniões, registros em atas, especificando tudo o que for deliberado.

Art. 3º - Para o fim da consecução plena do objeto da Comissão, poderão os seus membros ter acesso a todos os Setores e Repartições Públicas Municipais para o exame de quaisquer documentos neles encontrados, desde que haja prévia solicitação aos respectivos Secretários ou às outras Autoridades Municipais responsáveis para o fim de organização e de adequação dos serviços neles prestados.

DECRETO Nº 10.443/2018
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o **Decreto Municipal nº 10.433/2018**.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de janeiro de 2019, no Paço Municipal e, em 11 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ